

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

Presidiu o Senhor Vereador João Abrantes, por ausência da Senhora Presidente da Câmara Municipal

Vereadores Presentes

João Manuel dos Santos Oliveira
Vasco Monteiro Feijão
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
Francisco Modesto Nunes Monteiro

Apoio Administrativo:

Chefe da Divisão Financeira

Dr. José Gabriel Almeida Marques

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quórum” a Senhor Vereador declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Resumo Diário de Tesouraria n.º 208 de 29/10/2008
2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 07/10/2008 a 29/10/2008
3. Licenças para Obras – Delegação de Competências
4. 8ª Alteração ao Orçamento – 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
5. Pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Relaxe e Respectiveiros Juros de Mora
6. Pedido de Pagamento de Água em Prestações

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

7. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, com vista à Realização de Passeio de BTT – Clube de Ciclismo de Salvaterra
8. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, com vista à Realização de Passeio de Cicloturismo – Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”
9. Horário dos Estabelecimentos Comerciais para a Quadra Natalícia
10. Parcelas de Terreno no Maçapez, EN 118, em Salvaterra de Magos – Contrato de Promessa de Compra e Venda
11. Alteração ao Regulamento do PDM de Salvaterra de Magos – Artº 26º e 34º
12. Proc. 4/08 – CP – Concurso Público para a Empreitada de Pavimentação e Drenagem da Rua da Moagem em Foros de Salvaterra
13. Proc. 2/08 – AD – Ajuste Directo para a Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais – Construção da Rede de Saneamento e Substituição da Rede de Águas – Rua Fernando Pessoa, em Foros de Salvaterra
14. Proc. 12/07 – OM – Empreitada de Construção do Complexo Desportivo de Marinhas (incluindo conclusão do projecto de execução – Prorrogação do Prazo de Execução
15. Proc. 150/07 – Terra Nómada – Construção Civil Unipessoal, Lda., referente a urbanização de parcela de terreno – Emissão do Alvará de Loteamento
16. Procº. 258/95 – União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia, referente a isenção do pagamento de taxas

Justificação de faltas

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- Justificada a falta da Senhora Presidente da Câmara Municipal por estar presente em reuniões. -----

---- Justificada a falta do Senhor Vereador José Pedrosa por motivos profissionais. -----

Período Antes da Ordem do Dia

---- O Senhor Vereador iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira referindo-se que no âmbito do Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Greenclub – Turismo e Desporto, SA entidade proprietária do Santo Estêvão Golfe, já tinham frequentado aquela infra-estrutura desportiva cerca de 70 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos, que integraram o Programa de Ocupação dos Tempos Livres que decorreu nos meses de Julho e Agosto. No dia 18 de Outubro decorreu na Biblioteca Municipal, em Salvaterra de Magos, e em Marinhais – Pólo da Biblioteca Municipal, o Concerto para Bebés que reuniu em cada sessão 12 bebés acompanhados dos pais e mães. Referiu que no dia 24 de Outubro realizou-se a cerimónia de abertura da Exposição de Caricaturas de Nelson Santos e que aquela estaria patente ao público até ao dia 30 de Novembro, na Biblioteca Municipal. Com aquela exposição, o artista natural do Concelho de Salvaterra de Magos, apresentou 46 trabalhos em que eram caricaturadas figuras públicas. Mencionou que a escritora Rosa Lobato de Faria esteve na Biblioteca Municipal no passado dia 31 de Outubro a apresentar o seu último livro “As Esquinas do Tempo” e teve oportunidade de falar sobre o modo como foram acontecendo os livros de poesia e de prosa na sua vida. Referiu que a Câmara Municipal iria desenvolver um conjunto de actividades viradas para a promoção do livro e da leitura e vocacionadas para a população infantil e juvenil que frequentava os estabelecimentos de ensino do Concelho. As actividades previstas eram “a hora do conto” que se realizava na Biblioteca Municipal e no Pólo de Marinhais, sendo apresentadas

Acta nº 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

obras que constavam no Plano Nacional de Leitura; Projecto “Saber Andante” que envolvia a visita à Biblioteca Municipal e a itinerância de livros pelos estabelecimentos de ensino aderentes, encontros com escritores cujas obras iriam ser trabalhadas nas turmas e que se iam desenrolar preferencialmente ao longo do 2º e 3º período lectivo. Para além das actividades enunciadas previa-se a realização de actividades direccionadas para o 2º e 3º ciclo, nomeadamente a Ilustração de Histórias e Encontro de Contadores de Histórias. Todas aquelas actividades teriam como principal objectivo o aumento dos hábitos de leitura junto dos mais jovens. Por fim, referiu que a Câmara Municipal através dos serviços de Educação e de Desporto em articulação com o Agrupamento de Escolas de Marinhas proporcionou às crianças com necessidades educativas especiais uma deslocação semanal às Piscinas Municipais, onde em ambiente aquático tiveram oportunidade de realizar diversas actividades adequadas à sua realidade, contribuindo daquela forma para a inclusão daqueles alunos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro informando sobre o número de utentes que utilizavam os diversos espaços geridos pela Câmara Municipal. Naquele momento as Piscinas Municipais tinham 762 utentes, não estando contabilizadas as Associações que utilizavam as Piscinas, nomeadamente os trampolins, os alunos da Escola Profissional, nem os utentes livres. Contabilizando todos os que utilizavam as Piscinas Municipais seriam mais de 1000 utentes. Referiu que se fez no início daquela época de 2008/2009, um inquérito sobre as instalações, os balneários, a higiene, a limpeza, a qualidade e temperatura da água, visando o contributo dos utentes para a melhoria do funcionamento das Piscinas Municipais. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo-se aos trabalhos desenvolvidos pela DOMSU: poda de árvore de grande porte no Jardim da República em Salvaterra de Magos; arranjo do espaço para colocação de monobloco na Escola do Estanqueiro em Foros de Salvaterra; continuação do arranjo urbanístico do Bairro D.^a Olga em Muge; construção e

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

colocação de grelha na Estrada das Malhadinhas em Foros de Salvaterra; limpeza do ecoponto (transporte de ramos para Chamusca). -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo “na reunião de 2 de Julho veio à Câmara um Protocolo Financeiro – Valtejo Finicia com objectivo de estimular e orientar o investimento para realizar novas empresas e também para modernização das empresas existentes. Nos tempos que correm tem sido falado nas dificuldades das empresas, todos os apoios são bem vindos para manter e potenciar o aparecimento de novas empresas. Este Protocolo Financeiro destinava-se a pequenas e micro empresas, tinham como parceiros a Câmara, o Banco Espírito Santo, a Sociedade de Garantia Mútua – GARVAL e a Nersant, previa a criação de um fundo de 500 mil euros e com a aprovação pela Câmara do referido Protocolo Financeiro, a Câmara comprometia-se logo com o depósito de 100 mil euros, para garantir este Protocolo Financeiro. Eu consultei a página da Nersant, estão lá referidos neste Valtejo Finicia os parceiros da Nersant, não encontrei a Câmara de Salvaterra de Magos, a questão que coloco é qual é o ponto de situação, o que se passa, foi publicitado este Protocolo Financeiro, foi feito o tal depósito, ou será que este é mais um dos protocolos, dos documentos que vem à Câmara e depois não tem uma sequência lógica e normal a nível temporal, a nível da divulgação, como tem acontecido com outras situações. Refira-se os cartões Magos Sénior, Magos Jovem, há pelo menos 2 anos que estão a tentar serem implementados, têm sido dados passos, mas já lá vão 2 anos e outras situações, outros documentos que por aqui passam pela Câmara e nós não vemos desenvolvimento nem vontade política para que eles se concretizem. Nos tempos que correm era bem-vindo este protocolo, fica aqui a pergunta, o que se passa com este protocolo. Já coloquei aqui a questão que se prendia com os Centros Escolares, com a Escola Profissional e volto à carga porque não foi dado uma resposta concreta nem cabal relativamente à definição de prioridades. As prioridades que estão definidas por quem gere a Câmara apontam para a execução em primeiro lugar do Centro Escolar de Salvaterra de Magos e Marinhais e só depois é que irá ser o Centro Escolar dos Foros

Acta nº 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

de Salvaterra e a Escola Profissional. A determinada altura entendia-se que a Escola Profissional pudesse fazer um compasso de espera porque estava previsto a autorização das instalações do GAT em Salvaterra de Magos, tal não veio a acontecer. De acordo com a Direcção da Escola e aliás no Verão quando aqui foi feito o balanço pelo representante da Câmara na Escola Profissional, torna-se urgente encontrar uma alternativa, novas instalações para a Escola Profissional. Todos nós temos presente o papel desempenhado pela Escola Profissional a nível de formação de jovens no nosso Concelho e registo que é com agrado que vi num fim-de-semana um jovem cozinheiro de Marinheiros ganhar um prémio a nível nacional e fazer referência que deu os primeiros passos na Escola Profissional de Salvaterra de Magos. Fica-nos bem tratar bem a Escola Profissional, zelar para que ela tenha condições e a questão que eu coloco é, a Escola Profissional não vai utilizar as instalações do GAT? A Escola Profissional de acordo com os seus responsáveis não tem condições de se manter a funcionar nas actuais instalações, já há recurso de contentores ou mais pomposamente como lhes chamam monoblocos com ar condicionado. Nos Foros de Salvaterra estamos também a assistir para as actividades extra curriculares e para dar resposta a um ensino de qualidade, houve a necessidade de recorrer ao aluguer de contentores, os também chamados monoblocos com ar condicionado. Não é solução o recurso a este equipamento, a questão que nós colocamos, nós CDU é necessário rever e definir novas prioridades relativamente aos Centros Escolares, é a questão que nós deixamos aqui à maioria que gere a Câmara, tendo presente que deve estar a ser elaborado ou vai começar a ser elaborado novo Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos, as Grandes Opções do Plano para 2009 e penso que temos que dar um passo. Porque se olharmos aos Concelhos vizinhos, notamos e verificamos que no dia a dia vão sendo lançados concursos, estão em execução obras para novos Centros Escolares e conforme referi este é um comboio que nós não devemos perder. A outra questão prende-se com o novo Aeroporto e as medidas preventivas, eu não tenho palavras para descrever o que senti quando tive conhecimento que no passado dia 24

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

realizou-se uma reunião com elementos da CCDR em Benavente e a Câmara de Salvaterra, uma das Câmaras nesta nossa sub-região que está envolvida nas medidas preventivas, medidas que vêm nalgumas situações mesmo proibir a construção em parte da Freguesia dos Foros de Salvaterra, Foros de Salvaterra, Várzea Fresca, um pouco do Granho novo e a Câmara não se fez representar. Penso que era nestas alturas que nós devíamos manifestar junto dos órgãos dela, da Administração Central, a CCDR a posição da Câmara e em conjunto com os outros Municípios fazer força para que sejam alteradas ou que não seja tão fechado este leque que engloba estas medidas preventivas, relativamente à localização do novo Aeroporto. E quero aqui também referir e que não entendo também, que numa reunião passada teve lugar com todos os Municípios envolvidos por estas medidas preventivas em Setúbal, eu fiquei também um pouco triste e sem outras palavras para descrever ao saber que a Câmara esteve representada e que esteve representada por um Geógrafo que acho bem, por um Jurista que acho bem, agora o que não acho bem é que a Câmara em Setúbal tenha estado representada por um Engenheiro ligado às obras municipais, era quase como numa situação de obras municipais da responsabilidade do Vereador Abrantes e nessa reunião estar presente o Vereador Francisco Monteiro que tem os pelouros do desporto, do turismo e da juventude, não se entende. E mais, há um Chefe de Obras Particulares, não se percebe porque é que são os técnicos no dia a dia que lidam com este problema, que têm de aplicar a lei, que hão-de ter muitas dúvidas porque todos os técnicos têm dúvidas na interpretação e aplicação destas medidas preventivas, Salvaterra de Magos estar representada por um Técnico ligado às obras municipais, fica aqui a minha palavra de desilusão relativamente a isto. Penso que é urgente que Salvaterra se junte ao Município de Coruche, ao Município de Benavente e que faça chegar aos órgãos de decisão da Administração Central as preocupações com estas medidas preventivas que não têm razão de ser relativamente a estes nossos territórios já afastados 20 km ou perto de 20 km do local onde vai ser construído o novo Aeroporto. Por fim, queria só fazer um pedido, já o operei aqui e que se prende com a

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

elaboração dos documentos, com o Orçamento, com o Plano Plurianual de Investimentos e com as Grandes Opções do Plano para 2009. Não tem sido usual nós nesta Câmara nestes últimos anos e este vai ser o último documento que nós, que este executivo com esta composição pelo menos da nossa responsabilidade será neste mandato este último documento e queria aqui deixar um apelo para que não ocorra o que tem acontecido nos anos anteriores, em que quase no dia de Natal temos que estar a preparar os documentos. Estão marcadas reuniões que dão-nos os documentos com um dia ou horas de antecedência para prepararmos e portanto com este tempo, com esta antecedência deixo aqui esse pedido de modo a que na reunião que está agendada, na segunda de Dezembro nós possamos com calma e serenamente discutir este documento e não andarmos com reuniões extraordinárias com falta de tempo para discutir este documento, é um desejo uma vez que é o último que eu aqui deixo, quase um pedido natalício.” -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão referindo que queria acompanhar o desejo do Vereador Vasco Feijão, que a discussão do Orçamento não fosse tida entre o Natal e o Ano Novo. Em relação à educação e à construção de novas escolas, questionou se o Centro Escolar dos Foros de Salvaterra era ou não a primeira prioridade da Câmara Municipal. Referiu-se a uma situação relacionada com o consumo de droga, que tinha acontecido, numa daquelas floreiras mesmo em frente à porta da Biblioteca estava uma seringa, provavelmente de um consumidor de droga. Concordando o Partido Socialista com aquelas medidas de apoio que o Estado desenvolveu para as pessoas que tinham aquele problema gravíssimo de consumo, o Programa de Troca de Seringas, que permitia que os consumidores pudessem nas farmácias trocar as seringas. Não fazia sentido que os métodos dos toxicodependentes continuavam a ser exactamente os mesmos, e que nos sítios onde passavam muitas crianças que iam para a Biblioteca, largavam as seringas com os perigos todos que podiam acontecer. Lamentou aquele episódio e deixou o apelo para aqueles que eram consumidores para que não voltassem a fazer aquelas coisas, que utilizassem os mecanismos que a sociedade tinha para os apoiar. Referiu que a Câmara também

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

teria que ter um papel activo e desenvolver uma Campanha nos Agrupamentos Escolares, nas Associações de Pais no sentido de sensibilizar e continuar a manter o alerta nas crianças para aquelas questões e evitar uma tragédia. Perguntou sobre a questão da qualidade da água, uma vez que no mês de Fevereiro teve a oportunidade de em conjunto com os Deputados do PS entregar na Assembleia um projecto cujo objectivo era a qualidade da água para consumo humano, e que fosse mencionada na factura da água. A forma mais fácil de a informação chegar às pessoas sobre a qualidade da água era através da factura, embora já houvesse municípios em que era através da factura electrónica. Informou que vários municípios da Glória do Ribatejo lhe entregaram amostras de água, com a cor amarela, que está acontecer em vários pontos da Glória do Ribatejo, dizendo que aqueles problemas não tinham soluções de um dia para o outro, questionou o que o executivo já desenvolveu para minimizar a situação uma vez que a Câmara não tinha competências técnicas para resolver aquela mas poderia contratar alguém com competência para o fazer. Com a construção do depósito elevado nos Foros de Salvaterra e que foi apontado como a solução para todos os problemas da água dos Foros de Salvaterra e o que se constatava era que com menos frequência o problema se ia mantendo. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que em relação à questão do FINICIA a Câmara Municipal e as várias entidades envolvidas nomeadamente a NERSANT tinham estado a articular uma data que permitisse tratar da assinatura dos protocolos para que o processo pudesse ser desenvolvido tal e qual como foi apresentado. Na questão dos Centros Escolares informou que o Centro Escolar de Marinhais e o de Salvaterra de Magos já tinham disponível o terreno e que o Centro Escolar dos Foros de Salvaterra apesar de ser tão importante e prioritário como qualquer um dos outros dois, ainda não se tinha adquirido o terreno. Referiu que as medidas preventivas do novo Aeroporto não vinham condicionar em quase nada o normal funcionamento do Concelho, o Concelho de Benavente tinha mais motivos para estar preocupado uma vez que todo ele era abrangido pelas medidas preventivas, como outros concelhos vizinhos.

Acta nº 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

Em relação aos técnicos que acompanharam as reuniões mencionou que a Câmara foi representada pelos técnicos adequados. Quanto à questão das seringas informou que todos se preocupavam bastante, havia o Programa de trocas de seringas em que a Câmara participava, com a recolha das mesmas junto das farmácias e que depois as entregava à entidade que fazia a sua recolha para incineração. Havia a preocupação da parte do pessoal de higiene e limpeza de todos os dias de manhã percorrer os jardins onde pudesse existir alguma actividade ligada à toxicodependência no sentido de efectuar a recolha imediata de seringas que pudessem estar abandonadas para que as crianças não tivessem acesso, existia equipamento para manter alguma segurança às pessoas que efectuavam o trabalho. A Câmara e todas as pessoas deviam estar alerta e preocupados com a situação e claro que se deveria fazer alguma coisa para a divulgação do problema, o papel dos pais passaria por alertar todos os dias as crianças para se encontrassem uma seringa ou outro tipo de objectos que pudessem ser perigosos não lhes tocassem e se desviassem caso fosse possível. Em relação à questão da água referiu que ao longo de quase 11 anos de mandato tinha existido uma preocupação constante em resolver os problemas com a construção de novos furos, de depósitos elevados, de novas redes de abastecimento de água, nomeadamente, nas ruas novas pavimentadas, mas o problema era muito mais vasto uma vez que se estava a generalizar por todo o País. Os vários problemas existentes tinham a ver com os lençóis freáticos que abasteciam o Concelho, a falta de pressão na rede de distribuição e com a construção do depósito elevado nos Foros de Salvaterra, o problema da cor da água ficou reduzido para cerca de 10%. Enquanto na Glória do Ribatejo o problema que se pôs foi que nalgumas zonas a água para lá chegar durante vários períodos do ano teve que ser com o apoio de hidropressores, no Cabeço das Nogueiras, Janeiras, Cabeço da Escola. Depois existiu um outro problema que foi quando a pressão de água reduziu drasticamente na altura do Inverno, os hidropressores não podiam estar ligados porque provocavam muita pressão na rede, fazendo com que algumas vezes os hidropressores tinham que estar ligados e outras em que tinham que estar

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

desligados e se não fossem ligados as partículas soltavam-se e a água ficava com cor. Por outro lado para se fazer uma intervenção na freguesia de Foros de Salvaterra e Glória do Ribatejo, nomeadamente uma limpeza às condutas e tal como já por diversas vezes informou, só existia uma empresa alemã que fazia aquele tipo de intervenção e que andou no concelho de Benavente. A empresa já tinha sido contactada e já existiam alguns acordos para a possibilidade de se efectuar uma intervenção nas freguesias do Concelho, mas para se efectuar aquela limpeza tinha que se ter a rede preparada com torneiras de seccionamento e era o que se tinha andado a fazer nomeadamente na freguesia de Glória do Ribatejo e Foros de Salvaterra. Referiu por fim que aquele tipo de intervenção minimizava o problema mas não o resolvia e durante algum tempo estaria muito melhor mas o problema voltaria a repetir-se embora do ponto de vista bacteriológico a água não tinha qualquer problema. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira referindo que o cartão Magos Sénior não se enquadra no prisma que o Senhor Vereador Vasco Feijão transmitiu, e que já em reuniões de Câmara anteriores, teve a oportunidade de dar a conhecer o ponto da situação sendo que tinha sempre assumido de que havia um número crescente de pessoas que tinham vindo a solicitar a adesão ao cartão. É um processo que está implementado. -----

1. Resumo Diário de Tesouraria n.º 208 de 29/10/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 208, do dia 29 de Outubro de 2008, que apresenta um saldo de 1.723.267,14 €, (Um milhão setecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

**2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos, no período de
07/10/2008 a 29/10/2008**

---- O Senhor Vereador deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 07 de Outubro a 29 de Outubro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- O Senhor Vereador deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 789.109,54 (setecentos e oitenta e nove mil centoe nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) dos valores comprometidos € 789.811,07 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e onze euros e sete cêntimos), do facturado € 912.720,41 (novecentos e doze mil setecentos e vinte euros e quarenta e um cêntimos) dos respectivos pagamentos € 1.123.444,27 (um milhão cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas pela Senhora Presidente no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- Alvará de Licenciamento n.º 168, para ocupação da via pública para instalação de tapumes e depósito de materiais de construção, com 12 m², concedido a António José Narciso Lourenço; --

---- Alvará de Licenciamento n.º 237, para alteração de moradia, anexo, garagem e modificação

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

de fachada, conforme projecto aprovado, com 39,09 m², 33,45 m², 29,04 m² e 135,30 m², respectivamente, concedido a Fernando Manuel Lino da Silveira; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 48/08, para alteração de moradia e anexos (telas finais), conforme projecto aprovado, com 2,12 m², concedido a Maria do Nascimento Paula Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 241, para construção de moradia e muros de estrema, conforme projecto aprovado, com 290,75 m², 21,30 ml e 119,92 ml, respectivamente, concedido a Marina Isabel das Neves Martins; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 245, para legalização de alteração de moradia e anexo/telheiro, conforme projecto aprovado, com 2,48 m², concedido a Ana Cristina Silva Lopes Ganhão; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 246, para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Célia Maria Cavaco da Conceição; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 247, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 22,20 ml, concedido a José António Caseiro Félix Correia; ----

---- Alvará de Licenciamento nº 248, para construção de moradia e anexos, conforme projecto aprovado, com 228,18 m² e 59,50 m², respectivamente, concedido a António Rui Lopes Neves;

---- Alvará de Licenciamento nº 249, para construção de anexos e muros, conforme projecto aprovado, com 136,36 m² e 130,21 ml, respectivamente, concedido a Carlos Manuel Cordeiro da Silva; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 250, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 68,92 ml, concedido a Carlos Manuel Cordeiro da Silva; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 251, para construção de moradia, anexo/telheiro, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 159,60 m², 41,46 m², 42 m², 23,56 ml e 100,79 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Lda; -----

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

- Alvará de Licenciamento nº 253, para ampliação de moradia, legalização de anexo e construção de piscina, conforme projecto aprovado, com 75,15 m², 56,67 m² e 36 m², respectivamente, concedido a Paulo Jorge Almeida de Matos João; -----
- Alvará de Licenciamento nº 254, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 9,35 m² e 37 m², respectivamente, concedido a Isabel Maria dos Santos Ribeiro; -
- Alvará de Licenciamento nº 255, para regularização de construção de moradia e construção de anexo/telheiro, conforme projecto aprovado, com 113,33 m² e 4,95 m², respectivamente, concedido a José António Mendes dos Santos; -----
- Alvará de Licenciamento nº 256, para legalização de arrecadação e casa de fumeiro, conforme projecto aprovado, com 38,72 m², concedido a Maria Carmina Matias Firmino Silva; -
- Alvará de Licenciamento nº 257, para construção de galinheiro, conforme projecto aprovado, com 28 m², concedido a Paulo Jorge Filipe Mendes; -----
- Alvará de Licenciamento nº 258, para alteração/ampliação de moradia e construção de garagem, conforme projecto aprovado, com 150,63 m² e 26,37 m², respectivamente, concedido a Paulo Jorge Filipe Mendes; -----
- Alvará de Licenciamento nº 259, para ocupação da via pública para depósito de materiais e instalação de andaimes, vedados com tapumes, com 7 m², concedido a Fernando António de Barros Horta; -----
- 2º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 504/04, para alterações/telas finais (estabilidade) de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Sociedade de Construções Lacrimal, Lda; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 253/07, para alteração de moradia e anexo, e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 14,35 m², concedido a Manuel Lopes da Silva Aguardenteiro. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

4. 8.ª Alteração ao Orçamento – 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 133/2008, datado de 20 de Outubro último, que ora se transcreve: *“Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 118.330,00 € e 207.800,00 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 248.700,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. - (documento n.º 1 composto por 12 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 20 de Outubro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- *“Remeta-se a reunião de Câmara – 20/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. Pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Relaxe e Respective Juros de Mora

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- O Senhor Vereador deu conta da informação nº 60/2008, datada de 7 de Outubro último, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que se transcrevem: - *Na sequência da reclamação do consumidor João Félix Pirralha (60450/área 302), referente a um pedido de desistência de consumo, na Estrada Nacional 367, nº 304 – 1º frente, em Marinhais, cumpre-me informar o Chefe da Divisão Financeira, do seguinte: - 1. O consumidor solicita a isenção do pagamento de taxas de relaxe e juros de mora, das facturas de Fevereiro e Março de 2008, no valor de €5,31, cada, em virtude de aquando a assinatura do documento de rescisão do contrato de fornecimento de água, não lhe ter sido solicitado a morada para facturação das últimas facturas; - 2. Da análise da conta corrente e do processo em anexo verifica-se que o pedido de rescisão do contrato de fornecimento de água, foi feito na Delegação da Câmara, em Marinhais, e, por lapso, não foi preenchido o parâmetro da morada de contacto. – Assim, e tendo em conta o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, o interesse do Município, e no respeito pelo princípio de justiça e equidade, propõe-se, salvo melhor opinião, que o processo seja submetido a apreciação pela Câmara Municipal, para que se dê provimento à reclamação apresentada pelo consumidor e, conseqüentemente, se isente o mesmo do pagamento das taxas de relaxe e respectivos juros de mora, das facturas de Fevereiro e Março de 2008. – À Consideração do Chefe da Divisão Financeira. – A Assistente Administrativa, - a) Maria João Cantador” -----*

---- *“Tomei Conhecimento – Concordo – À Consideração Superior da Sr.ª Presidente – 08/10/08 – O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel Almeida Marques, Dr.” -----*

---- *“Visto – 08/10/08 – O Director do Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----*

---- *“Remeta-se a reunião de câmara – 10/10/08 – A Presidente de Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

Acta nº 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar o pagamento das taxas de relaxe e juros de mora das facturas de Fevereiro e Março de 2008 ao consumidor João Félix Pirralha. -----

6. Pedido de Pagamento de Água em Prestações

---- O Senhor Vereador deu conta da informação interna nº 99/08, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que a seguir se transcrevem: “ - Em 6/10/2008 o consumidor Luís Patrício Gomes deu entrada de requerimento nesta autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 10 prestações do consumo de água que se encontra em atraso alegando dificuldades financeiras. – O pagamento em atraso é de 192,45 € e corresponde aos consumos de água de Dezembro de 2007 a Outubro de 2008. – Após solicitação de parecer ao Serviço de Acção Social, sobre a situação económica do requerente apurou-se que “o agregado familiar é efectivamente carenciado... propondo-se que seja dada a possibilidade ao município de efectuar o pagamento em prestações”. – Saliente-se que para cobrança da importância em dívida foi instaurado processo de execução fiscal. - CUMPRE INFORMAR – Sobre o pedido de pagamento de água a prestações, pronunciámo-nos já em informações anteriores, concluindo pela possibilidade legal de o órgão Câmara Municipal poder deferir pagamentos a prestações de consumos de água (tarifas). – Neste caso concreto, existiu um processo de execução fiscal, o que obriga ao correspondente enquadramento legal. – Sobre a competência em matéria de “execução fiscal” existiam entendimentos de que a competência pertence ao Presidente da Câmara (porque o nº 2 artº 7º D.L. 433/99 prescreve que “as competências atribuídas no código aprovado pelo presente decreto-lei ao dirigente máximo do serviço ou a órgão executivos da administração tributária serão exercidas, nos termos da lei pelo Presidente da Câmara” e não obstante o artº 30º da Lei das Finanças Locais nº 15/2001 de 5 de Junho referir “compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às Autarquias Locais provenientes de taxas,

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

*encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e Processo Tributário, com as necessárias adaptações.” Entendia-se que o Presidente da Câmara é também um órgão executivo pelo que não haveria contradição da lei das finanças locais, e como tal, seria o Presidente da Câmara que teria competência nesta matéria, (Parecer publicado no “Municipal” nº 269 de Junho 2003). – No entanto, e não obstante entendimentos que têm vindo a ser defendidos, que se inclinam para a consideração do Presidente da Câmara como órgão executivo (singular) pois é certo que tem inúmeras competências próprias, - A Constituição da República aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2004 de 24/07 (Sexta Revisão Constitucional) nos art.º s 250 a 252 refere explicitamente que os órgãos do município são a Assembleia Municipal (deliberativo) e a Câmara Municipal (executivo). – E, a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 2/2007 de 15/01 no seu artº 54º nº 3 continua a prescrever que “compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às Autarquias provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e Processo Tributário com as necessárias adaptações.” – ASSIM – E, salvo melhor opinião, sou do parecer que a competência para autorizar o pagamento a prestações devidas em sede de processo de execução fiscal, pertence à CÂMARA MUNICIPAL, que no caso concreto, tendo por base o parecer do Serviço de Acção Social, poderá caso assim o entenda, deliberar autorizar o pagamento em prestações (propõe-se 10 prestações mensais). – É o que me cumpre informar e propor. No entanto V. EXª superiormente decidirá. – Salvaterra de Magos, 29 de Outubro de 2008 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----
---- “Remeta-se a reunião de câmara – 30/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a informação atrás transcrita, e conceder o pagamento do consumo de água em 10 prestações mensais. -----

7. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, com vista à Realização de Passeio de BTT – Clube de Ciclismo de Salvaterra

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 23 de Outubro último, o Clube de Ciclismo de Salvaterra, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de ocupação da via pública, para a realização de passeio de BTT, que decorreu no passado dia 02 de Novembro corrente. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação n.º 111/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1- O Clube de Ciclismo de Salvaterra, Contribuinte n.º 507885759, com sede na Horta do Sopas Lote 20, Loja 3, em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública, com vista à realização de um Passeio de BTT, que irá decorrer no dia 2 de Novembro do corrente ano, na freguesia de Salvaterra de Magos, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

*taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF. – 23/10/2008 - A Assistente Administrativa, – a) (Vera Lúcia Faria)” -----
---- “À Senhora Presidente – Concordo – 23/10/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----
---- “Isento o pagamento das taxas. – Remeta-se a reunião Câmara para ratificação. - 23/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferida ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

8. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização de passeio de cicloturismo – Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”

Acta n.º 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 3 de Outubro último, a Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de ocupação da via pública, para a realização de passeio de cicloturismo, que decorreu no passado dia 26 de Outubro último. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação n.º 108/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1- Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”, contribuinte n.º 507622413, com sede na Rua Alexandre Herculano, freguesia do Granho, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública, bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de um passeio de cicloturismo que irá ocorrer no dia 26 de Outubro. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração superior. - A Assistente Administrativa, - a) (Sandra Margarida Oliveira)” -----

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 06/10/08 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

----“Isento o pagamento de taxas. - À Câmara para ratificação. - 10/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferida ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9. Horário dos Estabelecimentos Comerciais para a Quadra Natalícia

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente nº 132/2008, datado de 14 de Outubro último, que se transcreve: “Considerando que a Quadra Natalícia é essencialmente a Festa da Família; - Considerando que é tradição o comércio, na época Natalícia funcionar num horário mais alargado, com vista a possibilitar às pessoas que trabalham, fazerem as suas compras de Natal; - Considerando os fundamentos acima invocados, há que reconhecer que o hábito ancestral, criou já, no Direito Consuetudinário, um verdadeiro direito, como se emanasse de um diploma vigente. – Determino – No uso da competência conferida pelo n.º 3, do art.º 68º, da Lei das Autarquias Locais, aprovado, pela Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 14º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, em vigor no Município de Salvaterra de Magos, que a partir do dia 1 de Novembro e até 31 de Dezembro do ano em curso,

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

os estabelecimentos comerciais podem funcionar aos Sábados, Domingos e Feriados das 9:00 às 19:00 horas. - O presente despacho deve ser de imediato publicitado por toda a área do Município. - O presente despacho, de acordo com o citado art.º 68º, nº 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de ratificação/confirmação, deverá ser apreciado necessariamente, aquando da próxima reunião da Câmara Municipal. – 14-10-2008 – A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, proferido ao abrigo do nº 3, do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

**10. Parcelas de Terreno no Maçapez, EN 118, em Salvaterra de Magos –
Contrato de Promessa de Compra e Venda**

---- O Senhor Vereador deu conta da proposta da Senhora Presidente datada de 22 de Outubro último, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que se transcrevem: “- *O Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Gaspar Suissas de Carvalho e mulher, Maria Fernanda da Conceição Santana Rato, em 30 de Dezembro de 1996; - A Escritura de Permuta nº 06/98, outorgada entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Carlos Manuel Cordeiro da Silva, em 24 de Julho de 1998; - A desafecção do domínio público para o domínio privado do Município de Salvaterra de Magos, da parcela de terreno, com a área de 480,00 m², em 26 de Abril de 1999; - O Alvará de Loteamento nº 02/06, referente ao prédio com a área de 2.658,00 m², constituindo dois lotes de terreno, lote 1 e 2, com as áreas de 2.041,50 m² e 76,50 m², respectivamente, e a cedência 540,00 m², para o domínio público; - Que, a actual proprietária do prédio, sito na Estrada Nacional 118, destinado a armazém e comércio, a Empresa “Gaspar Suissas de Carvalho,*

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

Lda.”, assume a posição contratual dos promitentes compradores, no contrato promessa de compra e venda, acima referido. – Proponho - Que, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere alienar, à Empresa “Gaspar Suissas de Carvalho, Lda.”, através de escritura de compra e venda, os dois prédios urbanos a seguir discriminados, pelo valor total de 40.875,86 €, tendo a receber somente o valor de 19.676,95 €, uma vez que, sobre os restantes 21.198,91 €, já foi dada quitação aquando da assinatura do contrato: - Urbano, lote de terreno, com a área de 480,00 m², confrontando do norte e sul com Gaspar Suissas de Carvalho, do nascente com acessos e do poente com domínio público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o nº 02537/990827 e inscrito no Serviço de Finanças de Salvaterra de Magos, sob o artigo nº 6201, da freguesia de Salvaterra de Magos; - Urbano, lote de terreno para construção, com a área de 2.041,50 m², confrontando do norte com Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, do sul com Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, do nascente com domínio público e do poente com Estrada Nacional 118, descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o nº 03145/20060331 e inscrito no Serviço de Finanças de Salvaterra de Magos, sob o artigo nº 7213, da freguesia de Salvaterra de Magos.” – Município de Salvaterra de Magos, 22 de Outubro de 2008 – A Presidente da Câmara Municipal, a)Ana Cristina Ribeiro” -----
---- “Remeta-se a reunião câmara – 23/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal - a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e Vasco Feijão e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão, acolher e aprovar a proposta da Senhora Presidente atrás transcrita. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

11. Alteração ao regulamento do PDM de Salvaterra de Magos – Art.º 26º e 34º

---- O Senhor Vereador deu conta da informação da DUP de fls. 45 a 46, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma que ora se transcrevem: “*PARTE I - 1 Âmbito e Objectivo - 1.1 No contexto da alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Salvaterra de Magos, publicitado através da imprensa e sítio electrónico institucional e publicada em Diário da República (II Série) através do Aviso n.º 14087/2008, de 06/05, a entidade referenciada em epígrafe solicita, através do ofício com a referência DSR SANT-0033187-2008, o envio da seguinte informação, para efeitos de Acompanhamento da elaboração da Alteração do PDM: - a) Extracto da Acta da Sessão Camarária de 02/04/2008 com a Deliberação da Alteração ao PDM; - b) Fundamentação/Informação Técnica da DUP de 01/04/2008; - c) Cópias/comprovativos da divulgação da deliberação na comunicação social e na página da Internet; - d) Relatório de Ponderação do Período de Participação Preventiva; - e) Qualificação da proposta quanto à sujeição da Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 96.º do DL n.º 316/2007, de 19/09. - PARTE II - 2 Propostas / Recomendações - 2.1 Aspectos Solicitados - a) Relativamente aos três primeiros itens (alíneas a, b, c), disponibiliza-se o conteúdo documental solicitado (compilado pelo SLOP/DUP/DT/CMSM) que se anexa; - b) No que se refere ao quarto aspecto (alínea d), compulsado o processo de alteração, confirma-se a inexistência de participação pública, pelo que não houve lugar a relatório de ponderação da participação preventiva; - c) Quanto ao quinto elemento (alínea e), conclui-se que não foi fundamentada nem deliberada e publicada/publicitada a qualificação da Alteração do PDM quanto à (des)necessidade de Planeamento Ambiental, através de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no DL n.º 316/2007, de 19/09 e DL n.º 232/2007, de 15/06; - i) A este respeito, considera-se: a avaliação ambiental é obrigatória quando os planos são susceptíveis de dar enquadramento a projectos que possam ter impactes ambientais e a decisão*

Acta n.º 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

de sujeição, ou não, é sempre da entidade responsável pela elaboração do plano, atentos os critérios referidos no DL n.º 232/2007, de 15/06. A qualificação não foi aprovada pelo Município, o que se considera um elemento em falta; - ii) Considerando o objectivo e objecto, da alteração ao regulamento do Plano Director Municipal, que consiste, genericamente, em possibilitar uma magnitude de ocupação do espaço físico em solo rural mais atractiva do ponto de vista empresarial, com a adopção do regime de urbanização e edificabilidade da indústria em geral (ver proposta do Chefe da DUP, fora do texto, em articulação com extracto do regulamento do PDM), em concreto na remissão do art.º 34.º para o 26.º e alteração do parâmetro de volumetria pelo parâmetro de cêrcea; - iii) Considerando e contrapondo a proposta de alteração regulamentar e as componentes ambientais antrópicas e biofísicas, nomeadamente: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural (incluindo o património arquitectónico e arqueológico), a paisagem e a inter-relação entre os factores em questão, de forma holística e sistemática ao nível dos critérios de determinação da probabilidade de surgirem efeitos significativos no ambiente (atendendo às características dos impactes), conclui-se que a alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, pois não constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do DL n.º 69/2000, de 3/05, na sua actual redacção, nem objecto de avaliação de incidências ambientais ou para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. De facto, não são consideradas alterações substanciais, mas sim consideradas / introduzidas alterações de reduzido relevo (sem efeitos significativos no ambiente), pelo facto das alterações impenderem sobre aspectos de conteúdo vinculado do Plano (e não discricionário) (conforme alíneas a, b e c do n.º 1 do art.º 3.º do DL n.º 232/2007, de 15/06). Contudo, deverá haver especial cuidado na avaliação de projectos que impliquem

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

excessivas áreas de impermeabilização e fenómenos de sobredensificação, através da adopção de propostas de ocupação que se integrem na paisagem de forma harmoniosa, integrada e ordenada; - iv) Face ao exposto, conclui-se que a alteração do Plano não se encontra qualificada para efeitos de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, pelo que a Câmara Municipal deverá deliberar nesse sentido, com a fundamentação técnica apresentada na subalínea iii), C, 2.1 e submetê-la a divulgação pública, através de nova publicitação e publicação, durante quinze dias, por rectificação do Aviso n.º 14087/2008, de 06/05, nos termos do art.º 77.º do DL n.º 380/1999, de 22/09, alterado e republicado pelo DL n.º 310/2003, de 10/12, alterado pela Lei n.º 58/2005, de 29/12, pela Lei n.º 56/2007, de 31/08, pelo DL n.º 316/2007, de 19/09 e corrigido pela DR n.º 104/2007, de 06/11. - 2.2 A DSR-VT/CCDR-LVT deverá ser informada sobre a presente informação (incluindo uma colecção dos comprovativos da divulgação pública). - 2.3 Recomenda-se a incorporação desta informação no presente dossier, identificando e numerando-o sob a designação OT-APDM/01-2008 (Domínio de Ordenamento do Território, dinâmica de Alteração ao Plano Director Municipal, processo n.º 1 de 2008). - À Consideração Superior – 06/10/2008 – O Técnico – a) Valter Albino, Geógrafo Físico” -----

---- “Concordo com a presente informação devendo se dar conhecimento à CCDR-LVT do seu teor - À consideração superior – 06/10/08 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.º” -----

---- “Remeta-se a informação a reunião de câmara – 07/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com a proposta da DUP e nesse sentido: -----

---- a) Considerar que a alteração ao regulamento do Plano Director Municipal não está sujeita a avaliação ambiental estratégica, com os fundamentos da subalínea iii) da informação supra; -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- b) Submeter novamente a alteração a divulgação pública durante 15 dias; -----

---- c) Dar conhecimento à CCDR – LVT da presente deliberação. -----

**12. Proc. 4/08 – CP – Concurso Público para a Empreitada de
Pavimentação e Drenagem da Rua da Moagem em Foros de Salvaterra**

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 131/2008, datado de 14 de Outubro último, que se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Transportes e Comunicações”, inclui “Pavimentação da Rua da Moagem, em Foros de Salvaterra”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 331.2008/30 e 02.07.01.04.08, respectivamente; - No uso da competência que me confere o n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de procedimento e caderno de encargos, e – Determino – Que seja aberto “Concurso Público para a Empreitada de Pavimentação e Drenagem da Rua da Moagem, em Foros de Salvaterra”, nos termos da alínea b), do art. 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. - O presente despacho, de acordo com a alínea q), do n.º 1, do artigo 64.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de ratificação, deverá ser apreciado necessariamente aquando da próxima reunião da Câmara Municipal. - 14/10/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, proferido ao abrigo do n.º 3, do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

**13. Proc. 2/08 – AD – Ajuste Directo para a Empreitada de Construção,
Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais –
Construção da Rede de Saneamento e Substituição da Rede de Águas – Rua
Fernando Pessoa, em Foros de Salvaterra**

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 135/2008, datado de 27 de Outubro último, que se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Saneamento”, inclui “Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 243.2002/14.10 e 02.07.01.04.02, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o convite e caderno de encargos, e – Determino – Que seja aberto “Ajuste Directo Para a Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais – Construção da Rede de Saneamento e Substituição da Rede de Águas - Rua Fernando Pessoa, em Foros de Salvaterra”, com consulta às empresas: Protecnil, S.A.; Aquino Construções, S.A.; e Sociedade de Construções e Terraplanagens Carlos José, Ld^a., nos termos da alínea a), do art. 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. - 27/10/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- *“Remeta-se a reunião de câmara para conhecimento – A Presidente da Câmara Municipal – Ana Cristina Ribeiro” -----*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

**14. Proc. 12/07 – OM – Empreitada de Construção do Complexo
Desportivo de Marinhas (incluindo conclusão do projecto de execução –
Prorrogação do Prazo de Execução**

---- O Senhor Vereador deu conta da informação da DOMSU, datada de 8 de Outubro último, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que se transcrevem:
“Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo Empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., informo que a pretensão apresentada, relata a realidade constatada, no decorrer dos trabalhos, sendo que neste momento os mesmos decorrem a bom ritmo, não podendo o Consórcio ser responsabilizado pelos atrasos, dado que o nível freático se encontrava elevado, não permitindo um normal ritmo das actividades previstas, nomeadamente a colocação dos drenos, cujo objectivo era o rebaixamento do nível freático. - Como tal, proponho que a prorrogação apresentada por um período de 79 dias, a partir de 04 de Agosto de 2008, seja concedida a título legal, de acordo com o n.º 1 do artigo 195.º, do Decreto – Lei 59/99. - Mais informo que o empreiteiro entregou o respectivo plano de trabalhos e cronograma financeiro. - À consideração superior – O Engenheiro Civil – a) José Carlos B. Alves” -----
---- *“À Exma. Sr.ª. Presidente – Concordo com a presente informação. Estima-se a conclusão da obra para o dia 14 de Novembro. – 09/10/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----*
---- *“Concordo. Aceite-se a prorrogação do prazo conforme presente informação. – 13/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, proferido ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

**15. Proc. 150/07 – Terra Nómada – Construção Civil Unipessoal, Lda.,
referente a urbanização de parcela de terreno – Emissão do Alvará de
Loteamento**

---- Presente o processo em epígrafe. -----
---- O Senhor Vereador deu conhecimento da informação nº 211/08 prestada pela DOMSU, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma que a seguir se transcrevem: “*Por despacho de V. Exa. aposto a fls. 166 do processo sou a emitir o presente parecer. – A PT aprovou o projecto de infraestruturas de telecomunicações e o seu custo está orçamentado em 3.384,00 €; - A EDP já emitiu parecer com condicionantes que terão de vir reflectidos no futuro alvará de loteamento. – A – ARRUAMENTOS – 1. Tal como já tive oportunidade de explicitar a operação do loteamento (4 lotes) confronta a nascente com a Est. das Malhadinhas, em Foros de Salvaterra, arruamento perfeitamente estabelecido e com a faixa de rodagem dotada de revestimento betuminoso. – 2. Foi cumprida a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, os estacionamento disporão de 2,5 m de largura e o passeio público 1,60 m. – 3. O promotor assegura a pavimentação da área alargada da faixa de rodagem prevendo, igualmente, a colocação de uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob o revestimento dos estacionamento (em pavê vermelho) e o acesso aos lotes (em pavê cinzento, tal como o passeio público). – 4. Na fase de execução desta infraestrutura deverá ter-se em especial atenção o que dispõe o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto – Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada – designadamente quanto à largura útil mínima do passeio que deverá ser de 1,5 m e pelo menos num dos parques de estacionamento do passeio o ressalto do lancil que o separa do passeio não deverá exceder 0,02 m. – 5. É satisfeita a alínea b), do n.º 3, do art.º 16º de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas (RMUELT) uma vez que é prevista a localização de um recipiente para recolha de resíduos*”

Acta nº 26

Reunião Ordinária de 05/11/2008

sólidos urbanos. – B – REDE DE ÁGUA – 6. É prevista, como exigido oportunamente, a ampliação da rede pública de distribuição de água, duplicando-a no local, com o recurso a condutas de PVC DN 75 mm, PN 1,0 Mpa, assentes sob o arranjo urbanístico figurado. – 7. Nas medições e orçamentos desta infraestrutura foram incluídos, como solicitado, os gastos com a reposição dos pavimentos betuminosos que serão afectados com a ligação deste troço de rede à existente na berma do lado oposto da Est. das Malhadinhas. – 8. Os futuros contadores de água ficarão visíveis e com acesso a partir do caminho público municipal, localizando-os preferencialmente nos muros dos lotes intestantes com a via pública. – C – REDES DE ESGOTO – 9. Enquanto a Est. das Malhadinhas não dispuser de rede pública de drenagem dos efluentes domésticos nada temos a opor ao recurso a fossas estanques individuais. – 10. É prevista a colocação de manilhas de betão DN 300 mm, sob o arranjo projectado, que assegurarão o escoamento das águas pluviais pelas valetas que ladeiam o caminho público. – 11. As caixas de visita a instalar terão tampas e aros metálicos, situar-se-ão à cota do pavê e a de montante conta com dispositivo de retenção de areias. Os três sumidouros projectados ligam as caixas de visita como recomendado. D – CONCLUSÃO – 12. Os presentes projectos das obras de urbanização estão em condições de merecer aprovação. – 13. Face à dimensão das infraestruturas urbanísticas a levar por diante sugere-se que o prazo para a sua concretização seja fixado em dois anos. – 14. O valor da caução a prestar, pelo promotor, como garantia pela realização daquelas obras é calculado como se indica: - Arruamentos – 6.472,05 € - Rede de esgotos pluviais – 2.922,00 € - Rede de água – 2.000,75 € – Infraestruturas telefónicas – 3.384,00 € – TOTAL – 14.778,80 € – Do exposto resulta que o valor da caução deverá ser de 15.517,74 €, IVA incluído à taxa legal de 5%. – 15. O valor da compensação a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, de harmonia com a deliberação camarária de 21/05/2008, é de 9.993,79 €. – A critério de V. Ex^a. – 28/08/08 – O Eng.º Civil – a) (Hélder Manuel Esménio)” -----

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação – As obras de Urbanização estão em condições de merecer aprovação. – A critério de V. Ex.ª – 29/08/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “Ao Chefe da DUP para informar – 29/08/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 14 de Outubro último, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma que a seguir se transcrevem: - “1 – Com o presente processo solicita o requerente a urbanização de uma parcela de terreno, com a constituição de 4 lotes, sita na Estrada das Malhadinhas, em Foros de Salvaterra. – 2. De acordo com o previsto no Plano Director Municipal, o terreno insere-se em área urbanizada, na zona denominada Uh(r), definida no regulamento como área urbanizada habitacional a reabilitar. – 3. Assim e porque a pretensão respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM para aquela área e se enquadra no art.º 23º do RMUELT, não havendo, por isso, lugar a discussão pública, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento. – 4. Na sequência do ofício emitido pela EDP, a fls. 175, e porque o mesmo não faz referência à localização do PT a instalar no lote 1, entramos em contacto com aquela entidade em 6/10/2008, com o Sr. Engº Manuel Devezas tendo este informado que foi aceite a localização do futuro PT, mantendo-se assim válida a viabilidade do loteamento, de acordo com o parecer emitido em 20/03/2008. – 5. Caso a Câmara autorize o presente projecto de loteamento, e considerando os pareceres favoráveis da DOMSU constante de fls. 170 e 171, da PT a fls. 164 e da EDP de fls. 94 e porque o processo se encontra devidamente instruído, a Câmara está em condições de licenciar as obras de urbanização e emitir o alvará de loteamento. – 6. A compensação financeira por áreas não cedidas para espaços verdes e para equipamento de utilização colectiva, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 21/05/2008, é de 9 993.79 € (nove mil novecentos e noventa e três euros e setenta

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

e nove cêntimos). – 7. O valor de caução para garantia das infraestruturas é o seguinte: - Arruamentos – 6 472.05 € – Rede de esgotos pluviais – 2 922.00 € – Rede de água – 2 000,75 € - Infraestrutura telefónicas – 3 384,00 € – Total – 14 778.80 € – O valor total da caução, com IVA incluído à taxa legal de 5%, é de 15 517,74 € (quinze mil quinhentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos) – 8. Atendendo ao exposto e ao previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 90º do RMUELT, a emissão do alvará de loteamento não é passiva de pagamento de TMU. – 9. Deverão constar do alvará de loteamento as condicionantes impostas no parecer da EDP. – À Consideração Superior – 14-10-08 – A Técnica – a) (Maria Pereira M. Caneira, Eng.ª Técnica Civil)” -----

---- “Concordo. – À consideração superior, – 15/10/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 16/10/08 – A Presidente de Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Vasco Feijão e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----

---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Fixar em € 15 517,74 € (quinze mil quinhentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----

---- d) Fixar o prazo em dois anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----

---- e) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaço verde e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 9.993,79 €, nos termos do nº 1, do art.º 94 do RMUELT; -----

Acta nº 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

---- f) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----

---- g) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

16. Proc.º 258/95 – União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia, referente a isenção do pagamento de taxas

---- O Senhor Vereador deu conta da pretensão, datada de 10 de Outubro último, da União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia, na qual solicita a isenção de taxas nos termos do art.º 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Liquidação de Taxas, referente ao pedido de destaque de autorização de utilização, de umas pequenas obras de rectificação às existentes, sito no lugar Vale Queimado, Rua Florbela Espanca, em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta dos despachos exarados no requerimento atrás referido, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “ – Ao Sr. Director do Departamento para informar – 17/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- “ À Sr.ª Presidente: - A Câmara Municipal pode isentar o pagamento das taxas nos termos do nº 3 art.º 56º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. – 21/10/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) (Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.)” -----

---- “Remeta-se a reunião câmara – 21/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar a União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia do pagamento de taxas inerentes ao processo de licenciamento de pequenas obras de rectificação às existentes. -----

Acta n.º 26
Reunião Ordinária de 05/11/2008

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos o Senhor Vereador deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 25 minutos. -----

---- E eu _____ Chefe da
Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. ----